

Id:167C2F5484F606EB


 Estado do Piauí,
 Municipal de Santa Filomena
 CNPJ: 06.554.240/0001-14


LEI Nº 08/2022 SANTA FILOMENA -PI, 10 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

§ 1º – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

§ 2º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2023, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2022/2025

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO****SEÇÃO II****DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2022, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;

(Continua na próxima página)

- c) Por sub função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra e do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I** – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II** – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III** – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV** – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V** – Subsídios dos Vereadores;
- VI** – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do caput deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tomando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I** – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II** – Priorização dos tributos diretos;
- III** – Aplicação da justiça fiscal;
- IV** – Atualização das taxas;
- V** – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2021, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí,
Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14



II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 - de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA - PI, 10 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:273264033
68
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Dados: 2022.06.14 11:08:36 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

♦ ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
- Coordenação de proteção e Defesa Civil.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.

- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor.
- Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.

5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
- Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
- Compensação ambiental.
- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.
- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação ambiental em referência regional.
- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.
- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

6. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de micro-ônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

7. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e camavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Capacitação junto a Fundação
- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais

(Continua na próxima página)

- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
- Resgate dos Grupos Negros do Município
- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
- Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

8. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d'água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol.

9. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel
- Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e Instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento para população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC.
- Implementação do Projovem.

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas.

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.

- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

SANTA FILOMENA-PI, 10 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Dados: 2022.06.14 11:09:05
-03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA-PI, 10 de Junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Dados: 2022.06.14 11:09:21
-03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 1 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
Ações			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	
		1001	Construção e Restauração do Prédio da Câmara
		01	Legislativa
		031	Ação Legislativa
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL
			0 106.354,34
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
		01	Legislativa
		031	Ação Legislativa
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL
			0 27.918,02
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	
		1003	Aquisição de Veículos
		01	Legislativa
		031	Ação Legislativa
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL
			0 13.294,29



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 2 of 55

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	
		2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
		01	Legislativa
		031	Ação Legislativa
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 1.153.569,16
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	
		2105	Contribuições a Entidades
		01	Legislativa
		031	Ação Legislativa
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 13.294,29

Total Geral do Programa: 1.314.430,10

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 3 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0002	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI	0	13.294,29
	010100 CÂMARA MUNICIPAL		
	2002 Contribuições para Associados de Vereadores		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI	0	10.635,44
	010100 CÂMARA MUNICIPAL		
	2003 Publicação de Atos, Notas e Editais		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			23.929,73

SANTA FILOMENA - PI



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 4 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0003	APOIO ADMINSITRATIVO		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	804.220,65
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2004 Manutenção Administrativa do Gabinete		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	46.530,02
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2007 Transferências de Recursos a Outras Entidades		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	67.800,89
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2008 Propaganda, Publicações de Editais e Notas		
	04 Administração		
	131 Comunicação Social		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		

LDO 2023



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	127.418,73
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
2010	Manutenção Administrativa da Controladoria		
04	Administração		
032	Controle Externo		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.954.547,42
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.329,43
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	39.882,88
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	98.651,61
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	93.561,25
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	38.021,64
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO		
2020	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	79.765,71
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2026	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 7 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	177.282,53
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2027	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.298.518,55
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2036	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	4.652,97
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME		
2095	Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	4.387,05
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2097	Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 8 of 55

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	772.466,30
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	10.263.164,48
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	1.311.684,01
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	1.675.080,82
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 9 of 55

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	531.771,69
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FMS						0	1.360.102,92
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FMS						0	347.608,49
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL						0	398.164,04
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
		2083	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 10 of 55

0008	FMDCA						0	61.153,74
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2079	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 22.557.767,82



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 11 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0004	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS				
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI			0	664,71
	010100	CÂMARA MUNICIPAL			
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida		
			01 Legislativa		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI			0	664,71
	010100	CÂMARA MUNICIPAL			
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida		
			01 Legislativa		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	6.647,15
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida		
			28 Encargos Especiais		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 12 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	146.237,22
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida		
			28 Encargos Especiais		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	199.414,39
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
		0002	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP		
			28 Encargos Especiais		
			846 Outros Encargos Especiais		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 353.628,18



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Programa	Descrição	Meta	Valor
0005	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Ações			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	6.647,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1009	Aquisição e/ou Idenização de Imóveis		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	126.295,78
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.294,29
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
749	Outras vinculações de transferências		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	664,71
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
15	Urbanismo		
752	Energia Elétrica		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	36.559,30
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2022	Manutenção e Conservação de Calçamento		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	21.270,86
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	31.906,30
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2044	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 236.638,39



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 15 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0006	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		1015	Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros
			20 Agricultura
			605 Abastecimento
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 ORDINARIA
			4 DESPESAS DE CAPITAL
			0
			2.658,86

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		2028	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
			20 Agricultura
			605 Abastecimento
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 ORDINARIA
			3 DESPESAS CORRENTES
			0
			1.994,13

Total Geral do Programa:			4.652,99



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 16 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0007	ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		2029	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças
			20 Agricultura
			605 Abastecimento
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 ORDINARIA
			3 DESPESAS CORRENTES
			0
			1.994,13

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		2034	Incentivo a Assistência Técnica a Produtores
			20 Agricultura
			606 Extensão Rural
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 ORDINARIA
			3 DESPESAS CORRENTES
			0
			4.918,88

Total Geral do Programa:			6.913,01



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Programa	Descrição	Meta	Valor
0008	REDUÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.329,42
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1024 Construção e/ou Reforma Habitacional		
	16 Habitação		
	482 Habitação Urbana		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.329,42

Programa	Descrição	Meta	Valor
0009	TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.323,55
	020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
	2021 Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio		
	24 Comunicações		
	722 Telecomunicações		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.323,55



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Programa	Descrição	Meta	Valor
0010	EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	10.635,44
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1026 Const.,ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Água		
	17 Saneamento		
	544 Recursos Hídricos		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	78.103,96
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1028 Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões		
	17 Saneamento		
	544 Recursos Hídricos		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	25.923,86
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	2069 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água		
	17 Saneamento		
	544 Recursos Hídricos		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			114.663,26

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 19 of 55

Programa	Descrição	Meta	Vaigr
0011	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Vaigr
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	39.882,88
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	13.294,29
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	35.894,59
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 20 of 55

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	6.647,14
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2055	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	19.276,73
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	15.953,16
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	19.941,44
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0006	FUNDEB						0	59.824,31
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1043	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDEB						0	73.118,60
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB						0	1.130.448,21
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB						0	701.473,34
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0006	FUNDEB						0	3.292.333,19
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB						0	729.353,92
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB						0	561.683,82
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2064	Manut. e Enc. c/o Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB						0	33.235,71
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2065	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 6.732.361,33

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 23 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0012	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Ações			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.329,42
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1020	Construção e Restauração de Cemitérios		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	74.448,03
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.294,29
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
749	Outras vinculações de transferências		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 24 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	61.153,74
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1033	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M		
26	Transporte		
733	Transporte Ferroviário		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.323,57
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2037	Manutenção e Conservação de Cemitérios		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	136.266,49
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.959,01
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 25 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	4.652,97
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									308.427,52



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 26 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0013	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR		
Ações			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 6.647,15
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2043	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 2.658,86
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2045	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 6.647,15
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 27 of 55

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	218.691,11
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2053	Manutenção de Veículos do Setor Educacional								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	29.313,92
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2054	Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									263.958,19



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 28 of 55

Programa	Descrição								
0014	ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE								
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	33.235,73
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2017	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	18.080,24
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2019	Manutenção do PNAE - EJA								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	106.354,34
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2049	Manutenção do PNAE - Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									157.670,31



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 29 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0015	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			0	6.647,14
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores		
		12	Educação		
			361 Ensino Fundamental		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0006	FUNDEB			0	1.994,13
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores		
		12	Educação		
			361 Ensino Fundamental		
			540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
			3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:					8.641,27



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 30 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0016	UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA				
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			0	249.932,70
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		2060	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas		
		13	Cultura		
			392 Difusão Cultural		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:					249.932,70

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 31 of 55

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0017	APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES										
Ações											
0005	FMAS									0	261.576,59
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2111	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						500	Recursos não vinculados de Impostos				
							00	ORDINARIA			
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS									0	19.276,75
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2111	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
							04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS									0	3.655,92
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2112	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescente até 15 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						500	Recursos não vinculados de Impostos				
							00	ORDINARIA			
								3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 32 of 55

0005	FMAS									0	3.323,55
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2112	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescente até 15 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
							04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS									0	4.652,97
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2113	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						500	Recursos não vinculados de Impostos				
							00	ORDINARIA			
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS									0	3.988,27
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2113	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
							04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
								3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS									0	91.730,60
		021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
			2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
				08	Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
							04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
								3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 33 of 55

0008	FMDCA								0	51.183,03
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2024	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 439.387,68



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 34 of 55

Programa	Descrição								Meta	Valor
0018	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL									
Ações										
0005	FMAS								0	10.313,17
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2090	Ações de apoio à Pessoas Carentes							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS								0	3.988,28
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS								0	13.959,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 35 of 55

0005	FMAS							0	150.890,20
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2093	Manutenção Administrativa do FMAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FMAS							0	182.264,74
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2093	Manutenção Administrativa do FMAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									361.415,39

Programa Descrição

0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.658,84
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2025	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários								
20	Agricultura								
609	Defesa Agropecuária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									2.658,84



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 36 of 55

Programa Descrição

0020 SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.994,13
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
2016	Manutenção de Encargos com a Segurança								
04	Administração								
181	Policliamento								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									1.994,13



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Programa	Descrição	Meta	Valor
0021	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Ações			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		1053	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
		4	DESPESAS DE CAPITAL
			0 25.308,00
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 80.430,47
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 48.884,44



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 539.272,81
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 285.590,16
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 374.899,06
0004	FMS		
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
		3	DESPESAS CORRENTES
			0 239.937,54

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 39 of 55

0004	FMS							0	33.235,72
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	ORDINARIA				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FMS							0	81.418,58
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FMS							0	89.071,76
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movei de Urgência-SAMU						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	ORDINARIA				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FMS							0	162.092,67
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movei de Urgência-SAMU						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
					3	DESPESAS CORRENTES			

SANTA FILOMENA - PI



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 40 of 55

0004	FMS							0	88.578,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:									2.048.719,21

Programa Descrição

0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçem.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	93.060,05
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FMS							0	39.882,88
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
				02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:									132.942,93

LDO 2023



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 41 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0023	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0004	FMS			0	271.472,34
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
		2078	Ações da Vigilância Sanitária		
			10 Saúde		
			304 Vigilância Sanitária		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS			0	55.545,73
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
		2078	Ações da Vigilância Sanitária		
			10 Saúde		
			304 Vigilância Sanitária		
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
			3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:					327.018,07



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 42 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0024	APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	230.658,86
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
		1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
			27 Desporto e Lazer		
			812 Desporto Comunitário		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	113.001,49
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
		1034	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos		
			27 Desporto e Lazer		
			813 Lazer		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	17.282,57
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
		2023	Incentivo ao Desporto Amador		
			27 Desporto e Lazer		
			812 Desporto Comunitário		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:					360.942,92

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 43 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
0025	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E AS FAMÍLIAS		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	5.317,72
	2011 Ações de apoio a pessoa Idosa		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	332,36
	2011 Ações de apoio a pessoa Idosa		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	233.982,40
	2014 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		

SANTA FILOMENA - PI



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 44 of 55

0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	54.506,59
	2014 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	1.290,71
	2014 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	3.323,56
	2015 Manutenção do Programa Bolsa Família		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	29.247,43
	2015 Manutenção do Programa Bolsa Família		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 328.000,77

LDO 2023



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 45 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0037	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL				
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	65.180,75
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
		1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos		
			17 Saneamento		
			511 Saneamento Básico Rural		
			700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
			05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:					65.180,75



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Page 46 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0534	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	1.329,43
	020100	GABINETE DO PREFEITO			
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	1.329,43
	020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
			04 Administração		
			032 Controle Externo		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0	6.647,15
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			500 Recursos não vinculados de Impostos		
			00 ORDINARIA		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 47 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	2.658,86
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO						
1006	Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	52.658,86
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
18	Gestão Ambiental						
541	Preservação e Conservação Ambiental						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	1.329,43
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	21.329,43
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 48 of 55

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	89.882,88
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura						
20	Agricultura						
122	Administração Geral						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	6.647,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
04	Administração						
122	Administração Geral						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	664,71
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
17	Saneamento						
544	Recursos Hídricos						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	664,71
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1025	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	664,71
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15	Urbanismo			
752	Energia Elétrica			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.329,43
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	106.354,33
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	46.530,02
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	106.354,34
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1038	Aquisição de Veiculos para Transporte de Estudante			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FMS		0	13.294,29
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FMS		0	33.235,73
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FMS		0	46.530,02
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 51 of 55

0004	FMS					0	26.588,58
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
		1003	Aquisição de Veículos				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não vinculados de impostos	
						00	ORDINARIA
							4
							DESPESES DE CAPITAL

0004	FMS					0	106.354,34
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
		1003	Aquisição de Veículos				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
							4
							DESPESES DE CAPITAL

0005	FMAS					0	1.329,43
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL
							4
							DESPESES DE CAPITAL

0005	FMAS					0	1.994,14
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		1004	Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Familia				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não vinculados de impostos	
						00	ORDINARIA
							4
							DESPESES DE CAPITAL



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 52 of 55

0006	FUNDEB					0	1.329,43
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO
							4
							DESPESES DE CAPITAL

0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL					0	6.647,15
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não vinculados de impostos	
						00	ORDINARIA
							4
							DESPESES DE CAPITAL

0008	FMDCA					0	2.658,86
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					500	Recursos não vinculados de impostos	
						00	ORDINARIA
							4
							DESPESES DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 686.336,84



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Programa Descrição

0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	79.765,74
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					706	Transferência Especial da União			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	54.373,65
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					706	Transferência Especial da União			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	3.988,29
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	3.190,61
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 141.318,29

Programa Descrição

0537 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDEB							0	9.120,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB							
		2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDEB							0	2.280,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB							
		2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 11.400,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 55 of 55

Programa	Descrição	Meta	Valor
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
909999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	Reserva de Contingencia		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total Geral do Programa:			13.294,29
Total Geral da LDO:			37.258.877,88



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	36.032.181,90	34.698.991,17	53,294,73590	101,14670	37.185.211,72	35.995.284,95	53,294,73330	101,14670	38.300.768,08	37.151.745,03	53,294,73570	100,95070
Receitas Primárias (I)	35.883.919,89	34.556.214,84	53,075,44340	100,73050	37.072.205,33	35.847.174,75	53,075,44090	100,73050	38.143.171,48	36.998.876,34	53,075,44320	100,53540
Receitas Primárias Correntes	33.198.084,84	31.969.755,69	49,102,85940	93,19100	34.260.423,56	33.164.089,99	49,102,85710	93,19100	35.288.236,26	34.229.589,17	49,102,85920	93,01050
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.317.554,26	1.268.804,75	1,945,77750	3,69650	1.339.716,00	1.316.205,08	1,948,77740	3,69850	1.400.507,48	1.358.192,25	1,948,77750	3,69140
Contribuições	165.103,07	158.994,26	244,20180	0,46350	170.386,37	164.934,00	244,20180	0,46350	175.497,96	170.233,02	244,20180	0,46260
Transferências Correntes	30.223.566,89	29.105.294,91	44,703,28830	84,84120	31.190.721,03	30.192.617,96	44,703,28620	84,84120	32.126.442,66	31.162.649,38	44,703,28810	84,67680
Demais Receitas Primárias Correntes	1.491.860,62	1.436.661,77	2,206,59180	4,19790	1.539.600,16	1.490.432,95	2,206,59170	4,18780	1.585.788,16	1.538.914,57	2,206,59180	4,17970
Receitas Primárias de Capital	2.685,83505	2.586,459,15	3,972,58400	7,53950	2.771.781,77	2.681.084,76	3,972,58380	7,53950	2.854.935,23	2.769.287,17	3,972,58400	7,52490
Despesa Total	35.839.339,63	34.513.284,06	53,009,50540	100,04650	36.986.198,50	35.802.640,15	53,009,50280	100,04650	38.095.784,45	36.952.910,92	53,009,50510	100,41040
Despesas Primárias (II)	35.889.720,17	34.561.800,52	53,084,02240	100,74680	37.038.191,22	35.852.989,11	53,084,02010	100,74680	38.149.336,96	37.004.856,85	53,084,02240	100,55160
Despesas Primárias Correntes	29.664.916,56	28.567.314,64	43,876,99580	83,27360	30.614.193,89	29.634.539,69	43,876,99370	83,27360	31.532.619,71	30.586.641,12	43,876,99560	83,11170
Pessoal e Encargos Sociais	17.014.916,62	16.385.364,70	25,166,54390	47,76290	17.559.393,95	16.997.493,35	25,166,54270	47,76290	18.086.175,77	17.543.590,50	25,166,54380	47,67040
Outras Despesas Correntes	12.649.999,94	12.181.949,94	18,710,45190	35,51010	13.054.799,94	12.637.046,34	18,710,45100	35,51010	13.446.443,94	13.043.050,62	18,710,45180	35,44130
Despesas Primárias de Capital	5.846.455,39	5.630.136,51	6,647,41680	16,41170	6.033.541,96	5.840.468,62	6,647,41640	16,41170	6.214.548,22	6.028.111,77	6,647,41680	16,37990
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	378.348,22	364.349,34	559,61000	1,06210	390.455,37	377.960,80	559,61000	1,06210	402.109,03	390.103,96	559,61000	1,06000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.806,28	-5.585,68	-8,57920	-0,01630	-5.985,89	-5.794,36	-8,57920	-0,01630	-6.165,48	-5.980,51	-8,57920	-0,01620
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-5.806,28	-5.585,68	-8,57920	-0,01630	-5.985,89	-5.794,36	-8,57920	-0,01630	-6.165,48	-5.980,51	-8,57920	-0,01620
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA. Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 19m*



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	28.503.724,44	46.823,46660	88,86500	34.658.759,25	56.934,42840	108,05440	6.155.034,81	21,59000
Receitas Primárias (I)	28.461.140,47	46.753,51330	88,73230	34.516.148,47	56.700,15960	107,60970	6.055.008,00	21,27000
Despesa Total	38.213.169,38	62.773,30760	119,13580	34.473.267,46	56.629,71840	107,47610	-3.739.901,92	-9,79000
Despesa Primárias (II)	37.907.856,38	62.271,76560	118,18400	34.157.800,78	56.111,49690	106,49250	-3.750.055,60	-9,89000
Resultado Primário (I - II)	-9.446.715,91	-15,518,25230	-29,45170	358.347,69	588,66270	1,11720	9.805.063,60	-103,79340
Resultado Nominal	1.616.358,09	2,655,21400	5,03930	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [R.25.25.239]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 20m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Page 1 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.095.258,63	21.126.394,20	-27,39	31.782.900,66	50,44	36.037.181,90	13,37	37.185.211,72	3,20	38.300.768,08	3,00
Receitas Primárias (I)	29.056.723,23	21.024.019,36	-27,64	32.570.667,49	54,92	35.883.919,89	10,17	37.032.205,33	3,20	38.143.171,48	3,00
Despesa Total	21.063.648,82	22.541.245,26	7,01	31.795.248,38	41,05	35.839.339,63	12,73	36.986.198,50	3,20	38.095.784,45	3,00
Despesas Primárias (II)	20.863.566,27	22.298.322,42	6,88	32.462.954,48	45,58	35.889.720,17	10,56	37.038.191,22	3,20	38.149.336,96	3,00
Resultado Primário (III) (I - II)	8.193.156,96	-1.274.303,06	-115,55	107.713,01	-108,45	-5.800,28	-105,38	-5.985,89	3,20	-6.165,48	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.800,28	0,00	-5.985,89	3,20	-6.165,48	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.673.768,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.931.448,28	20.334.154,42	-27,20	30.670.499,14	50,83	34.698.991,17	13,13	35.995.284,95	3,74	37.151.745,03	3,21
Receitas Primárias (I)	27.894.454,30	20.235.618,63	-27,46	31.430.694,12	55,32	34.556.214,84	9,94	35.847.174,75	3,74	36.998.876,34	3,21
Despesa Total	20.221.102,87	21.695.948,56	7,29	30.682.414,69	41,42	34.513.284,06	12,49	35.802.640,15	3,74	36.952.910,92	3,21
Despesas Primárias (II)	20.029.023,62	21.462.135,33	7,16	31.326.751,07	45,96	34.561.800,52	10,33	35.852.969,11	3,74	37.004.856,85	3,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.865.430,68	-1.226.516,70	0,00	103.943,05	0,00	-5.585,68	0,00	-5.794,36	0,00	-5.980,51	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.585,68	0,00	-5.794,36	0,00	-5.980,51	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.611.002,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Page 2 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [R.25.25.239]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 20m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	25.109.727,58	100,000	19.108.952,14	100,000	16.870.785,32	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	25.109.727,58	100,00	19.108.952,14	100,00	16.870.785,32	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA. Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 21m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIc) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA. Data hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 22m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RÉCURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 2 of 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 3 of 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 24m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Page 1 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2023



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 2 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Page 3 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2023



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 4 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 25m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA. Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 26m"



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
SALÁRIO	119.559,82	RESERVA DE CONTIGENCIA	132.051,15
Avais e Garantias Concedidas	12.491,32		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	132.051,14	SUBTOTAL	132.051,15
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	132.051,14	TOTAL	132.051,15

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA. Data/hora da emissão: 25/abr/2022 13h e 48m"